



SENADO FEDERAL

20 SET 13 56 05

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE PROTOCOLO



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**



Folha Nº	01
Processo Nº	014612/05-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

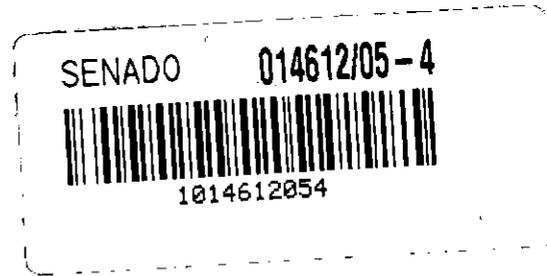
Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:  
Milagres - BA

Em: 14/09/2005.

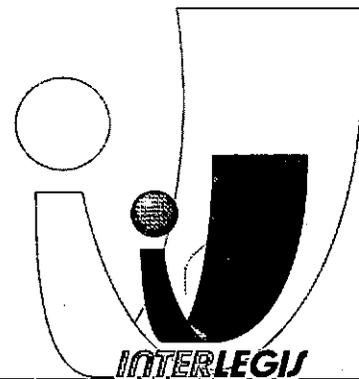
Atenciosamente,



*[assinatura]*

Telma Alencastro  
Secretária de Curso de Educação

AUTUADO COM *[assinatura]* FLS



Folha Nº 02  
Processo Nº 0142/05-4  
Rubrica 7

04  
portal  
Ren

Sigi-OK



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES

**Endereço:** AV. LOMANTO JÚNIOR Nº 268

**Cidade:** MILAGRES **UF:** BA **CEP:** 45315-000

**Telefones:** 75-3545 2042 **FAX:** 75-3545 2042

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ELIAS SILVA SOUZA

**Nome Parlamentar:** ELIAS **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 19/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 15/05/59 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 75-3545 2042, 1143 **FAX:** 75-3545 2042

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MILAGRES, 13/06/2005  
Local e data

Eliás Silva Souza  
Assinatura do Parlamentar

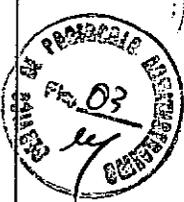
OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 03  
Processo Nº 014612/05-7  
Rubrica *[assinatura]*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556



**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAGRES

**Endereço:** AV. LOMANTO JÚNIOR Nº 268

**Cidade:** MIRAGRES **UF:** BA **CEP:** 45315-000

**Telefones:** 75-35452042 **FAX:** 75-35452042

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** SIDNEY MACHADO SOUZA

**Nome Parlamentar:** NEY **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 12/01/2005 Fim: 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 02/10/68 **Sexo:** FEMININO

**Telefones:** 75-35452042, 2242 **FAX:** 75-35452042

**E-mail:**

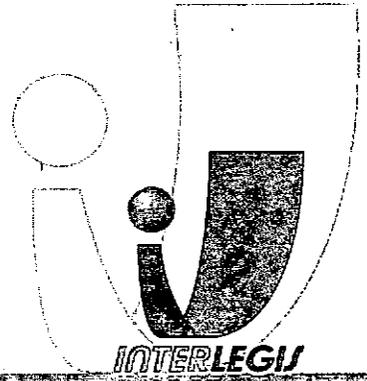
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MIRAGRES, 13 DE 10 DE 2005. *Sidney Machado Souza*  
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 04

Processo Nº 01612/05-4

Rubrica *[assinatura]*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES

**Endereço:** AV. LOMANTO JÚNIOR Nº 268

**Cidade:** MILAGRES **UF:** BA **CEP:** 45.315-000

**Telefones:** 75-3545-2042 **FAX:** 75-3545-2042

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JILVAN DOS SANTOS

**Nome Parlamentar:** JILVAN **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 12/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 26/06/66 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 75-3545-2042 **FAX:** 75-3545-2042

**E-mail:**

**Homepage:**

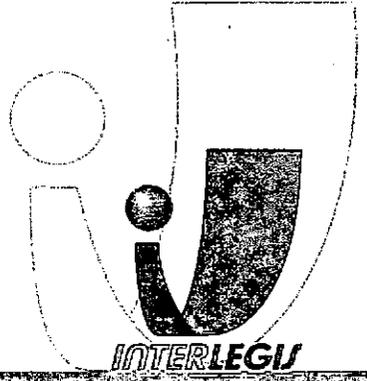
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MILAGRES, 13/06/2005.  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 05  
Processo Nº 014612/05-4  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556



**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES

**Endereço:** AV. LOMANTO JÚNIOR Nº 268

**Cidade:** MILAGRES **UF:** BA **CEP:** 45315-000

**Telefones:** 75-3545 2042 **FAX:** 75-3545 2042

**E-mail:**

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ ALVES QUEIROZ

**Nome Parlamentar:** ZÉ DE PESRO **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 10/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 15/05/50 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 75 3545 2042, 2087 **FAX:** 75-3545 2042

**E-mail:**

**Homepage:**

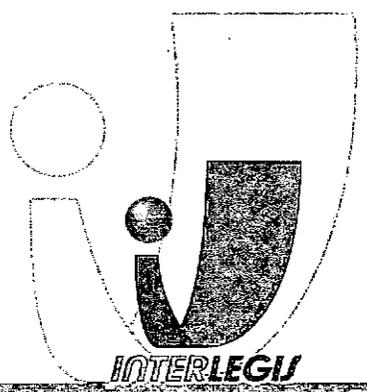
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MILAGRES, 13 DE 06 DE 2005  
Local e data

*Jose Alves Queiroz*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 06  
Processo Nº 0146/2005.4  
Rubrica 9

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES-BA

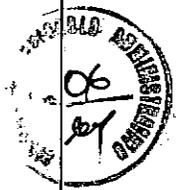
**Endereço:** AULOMANTO JÚNIOR Nº 268

**Cidade:** MILAGRES **UF:** BA **CEP:** 45315-000

**Telefones:** 75-3545 2042 **FAX:** 75-3545 2042

**E-mail:**

**Homepage:**



#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** MARIA REGINA DOS SANTOS

**Nome Parlamentar:** MARIA REGINA **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 1º/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 15/11/57 **Sexo:** FEMININO

**Telefones:** 75-3545-2042, 2307 **FAX:** 75-3545-2042

**E-mail:**

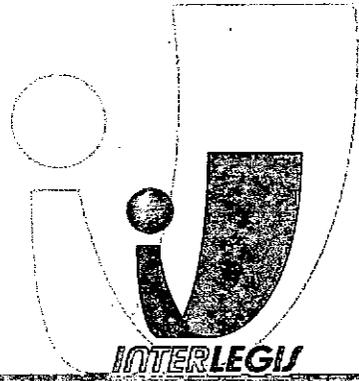
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MILAGRES, 13/06/2005. *Mª Regina dos Santos*  
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 07  
Processo Nº 014612/05.4  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556



**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES

**Endereço:** AV. LDMANJO JÚNIOR Nº 268

**Cidade:** MILAGRES **UF:** BA **CEP:** 45315-000

**Telefones:** 75-3545-2042 **FAX:** 75-3545-2042

**E-mail:** -

**Homepage:** -

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ANTONIO GOMES DOS SANTOS

**Nome Parlamentar:** ANTONIO **Partido:** PT

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 1º/01/2005 **Fim:** 31-12-2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 30/06/68 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

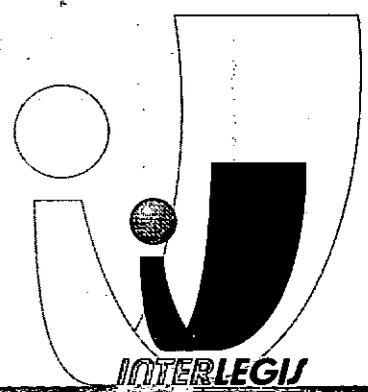
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MILAGRES, 13/06/2005.  
Local e data

Antonio Gomes dos Santos  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 08  
Processo Nº 014612054  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES

**Endereço:** AV. LOMANTO JÚNIOR Nº 268

**Cidade:** MILAGRES **UF:** BA **CEP:** 45315-000

**Telefones:** 75-35452042 **FAX:** 75-35452042

**E-mail:**

**Homepage:**



#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** EDÉZIO RHAVES COELHO

**Nome Parlamentar:** EDÉZIO **Partido:** PT

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 09/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 15/05/70 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 75-3545-2042, 2183 **FAX:** 75-3545-2042

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MILAGRES, 13/06/2005.  
Local e data

*Edézio RhaVES Coelho*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 09

Processo Nº 014612/05-4

Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES - BA

**Endereço:** AV. LOMANTO JÚNIOR Nº 268

**Cidade:** MILAGRES **UF:** BA **CEP:** 45315-000

**Telefones:** 75-3545-2042 **FAX:** 75-3545 2042

**E-mail:**

**Homepage:**



#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** URÂNIO ANÍSIO DE NOVAIS SILVA

**Nome Parlamentar:** URÂNIO **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 12/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 11/07/69 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 75-3545-2042, 1628 **FAX:** 75-35452042

**E-mail:**

**Homepage:**

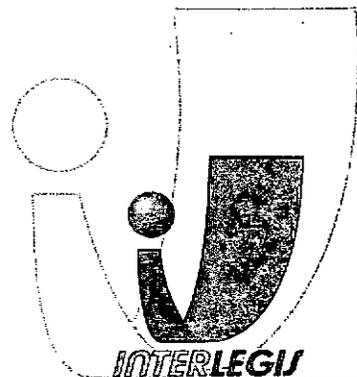
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MILAGRES, 13/06/2005.  
Local e data

Urânio Anísio de Novais Silva  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES - BA  
**Endereço:** AV. LOMANTO JÚNIOR Nº 268  
**Cidade:** MILAGRES **UF:** BA **CEP:** 45315-000  
**Telefones:** 75-3545-2042 **FAX:** 753545 2042  
**E-mail:**  
**Homepage:**

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.



**Nome:** IVONE DOS SANTOS CAJAIBA  
**Unidade/Departamento:** SECRETARIA **Cargo:** SECRETARIA  
**Telefones:** 75-3545 2042 **FAX:** 75-3545 2042  
**E-mail:**

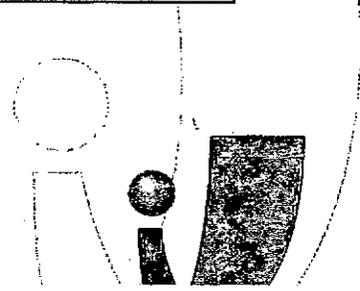
#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** URÂNIO ANÍSIO DE NOVAIS SILVA  
**Nome Parlamentar:** URÂNIO **Partido:** PFL  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 10/01/2005 Fim: 31/12/2008  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 11/07/69 **Sexo:** MASCULINO  
**Telefones:** 75-3545 2042, 16 28 **FAX:** 75.3545 2042  
**E-mail:**  
**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

MILAGRES, 13 10 61 2005.  
Local e data

Urânio Anísio de Novais Silva  
Assinatura do Presidente



Folha Nº 11  
Processo Nº 01462654  
Rubrica 7

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES - BA  
**Endereço:** AV. LOMANTO JÚNIOR Nº 268  
**Cidade:** MILAGRES **UF:** BA **CEP:** 45315-000  
**Telefones:** 75-3545-2042 **FAX:** 75-3545 2042  
**E-mail:**  
**Homepage:**



#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** MARCOS QUEIROZ RIBEIRO  
**Nome Parlamentar:** MARCOS QUEIROZ **Partido:** PL  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 10/01/2005 **Fim:** 31/12/2008  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 29/04/68 **Sexo:** MASCULINO  
**Telefones:** 75-3545-2042, 1329 **FAX:** 75-35452042  
**E-mail:**  
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

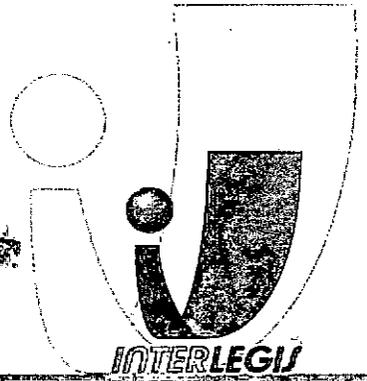
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MILAGRES, 13/06/2005  
Local e data

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

AUTUADO COM *[Handwritten]* FLS:





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	12
Processo Nº	4632/05-4
rubrica	

Sigil OK  
M. Costa

1

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MILAGRES NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: BA-29144/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES, com sede na Av. Lomanto Júnior, nº 268, Milagres-BA neste ato representada por seu Presidente, Vereador URÂNIO ANÍSIO DE NOVAES SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

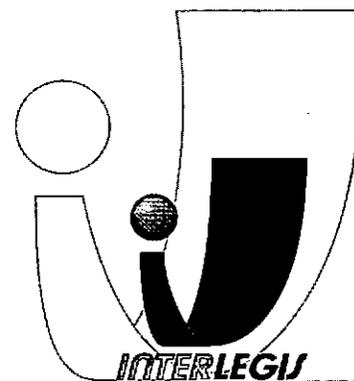
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



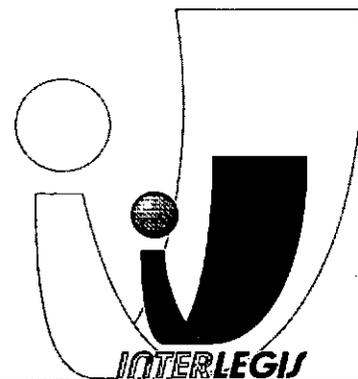


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

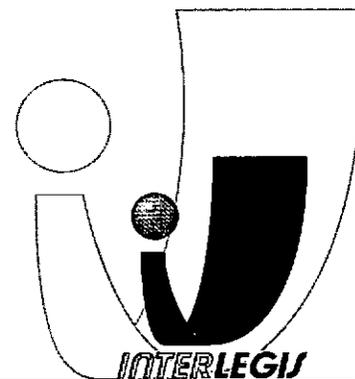
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

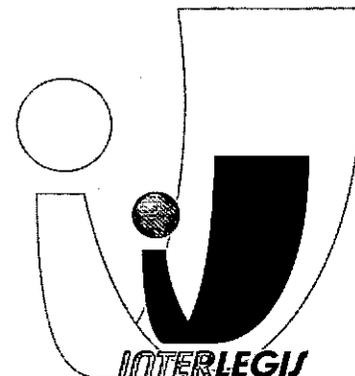
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

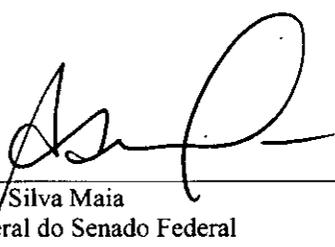
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

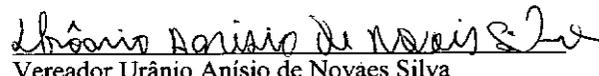
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 13 de novembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

  
\_\_\_\_\_  
Urânio Anísio de Novaes Silva  
Vereador Urânio Anísio de Novaes Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Milagres

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Subsecretaria Especial do  
Programa Interlegis - SSEPI

  
\_\_\_\_\_  
Ivone dos Santos Capaixa  
Representante da Câmara Municipal de Milagres

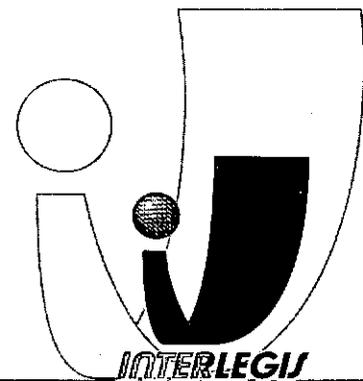




Folha Nº	37
Processo Nº	34632/05-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	18
Processo Nº	4652/05-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

**Programas:**

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.

